



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Decreto N°. 32/2021

de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o Orçamento da Criança e do Adolescente do Município de RERIUTABA referente ao exercício financeiro de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL de RERIUTABA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de n° 171/2021 de 08 de dezembro de 2021.


DECRETA:

Art. 1° - O Detalhamento da Despesa Orçamentária do Orçamento Criança e Adolescente do Município de RERIUTABA será discriminado de acordo com os anexos integrantes do presente Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de RERIUTABA, em 08 de dezembro de 2021.


PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RERIUTABA


A renovação
a serviço de
Todos!



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE N° 32/2021, de 08 de dezembro de 2021, que trata do ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA para o exercício financeiro de 2022** no Flanelógrafo do Município de RERIUTABA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial N° 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.rieriutaba.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

RERIUTABA, 08 de dezembro de 2021.


PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL